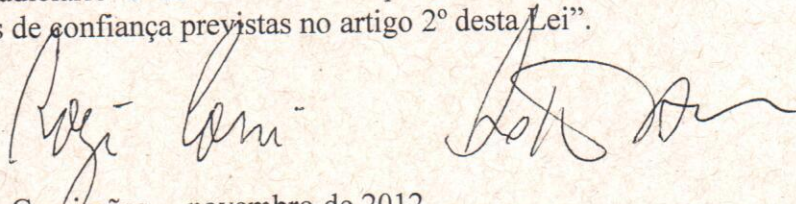


EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 3.540/2012

Acrescente-se o seguinte artigo ao Projeto de Lei em epígrafe:

“Art.... O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, encaminhará, no prazo de 120 (cento e vinte dias) contados a partir da publicação desta Lei, projeto de Lei criando cargos de Oficial Judiciário e de Oficial de Apoio Judicial, em número correspondente ao das funções de confiança previstas no artigo 2º desta Lei”.


Sala das Comissões, novembro de 2012.

JUSTIFICATIVA:

É sabido que a Justiça de 1º grau do Judiciário mineiro encontra-se com quadro de pessoal defasado. O número de processos que nesta tramitam atualmente é quatro vezes maior do que o que tramitava dez anos atrás, embora o número de servidores tenha se mantido inalterado.

Tal situação causa prejuízo aos próprios servidores, ao enfrentarem sobrecarga de trabalho, com reflexo na saúde dos trabalhadores, provocando adoecimento e, ainda, à própria sociedade usuária, pois, é também alto o nível de congestionamento de processos, atrasando a devida solução das lides.

De acordo com o projeto, um servidor será, na prática, desviado das funções de seu cargo de origem, a fim de exercer o assessoramento do Juiz. De tal forma, se agravará, ainda mais, os problemas decorrentes da falta de pessoal nas Secretarias do Juízo e Serviços Auxiliares da Justiça de 1ª Instância.

A criação dos cargos ora proposta visa evitar o agravamento deste quadro, na medida em que serão criados cargos para suprir a falta decorrente do deslocamento daqueles que exercerão a função de assessoramento dos magistrados.

Just - 27/11/12 - 15h42min